

DECLARAÇÃO

Declaro que procedemos ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, conforme o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, aplicável por força da Portaria n.º 466/86, de 25 de agosto.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4, à inscrição n.º 198556 e considera-se efetuado em 2025-01-16.

*n.º 4 do artigo 9.º do
Regulamento do Registo*

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação VENERAVEL IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO TERÇO E CARIDADE

NIPC 500846669

Sede TRAVESSA CIMO DA VILA N 19 PORTO 4000171

Fins principais: A Venerável Irmandade de Nossa Senhora do Terço e Caridade prossegue o bem público eclesial na sua área de intervenção, de acordo com as normas da Igreja Católica, e tem como fins a promoção da solidariedade e caridade cristãs, da cultura, educação e integração comunitária e social - na perspectiva dos valores do Evangelho - de todos os habitantes da comunidade onde está situada, especialmente dos mais pobres. São ainda fins principais específicos da Irmandade, de acordo com as suas possibilidades, desenvolver atividades de intervenção social e, diretamente ou através de serviços de baixo custo ou gratuitos, conceder auxílios aos mais necessitados, irmãos e habitantes da comunidade onde está situada, nomeadamente nos seguintes domínios: Apoio à infância e juventude; Apoio a pessoas idosas, pessoas adultas com deficiência, incapacidade e em situação de dependência ou sem abrigo; Apoio à família e comunidade em geral; Proteção social dos cidadãos na doença, velhice, invalidez e morte, bem como em todas as situações de falta de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho.

Fins secundários: A Venerável Irmandade de Nossa Senhora do Terço e Caridade, para além dos fins e atividades principais, prossegue fins secundários, que se concretizam mediante a concessão de bens, a prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, nomeadamente através do seu estabelecimento hospitalar, do seu templo e do cemitério privativo no Prado do Repouso, de que é concessionária.

Direção-Geral da Segurança Social, em 2025-03-20

Diretor-Geral



João Gonçalves

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004661624

Código de Verificação - N6RRDXWLMW72V4G

Para verificar a autenticidade da declaração aceda à Segurança Social Direta, menu "Ação Social/Instituição Particular de Solidariedade Social" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados. Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.